

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos profissionais para a realização da Segunda etapa do projeto Oficinas de Capacitação em Comunicação e Mídia para Profissionais de Saúde que atuam na Atenção às Mulheres e Adolescentes em Situação de Violência Doméstica e Sexual. A pessoa jurídica em questão deve dispor dos seguintes profissionais e serviços: 1 Assistente Técnico Geral, 1 Consultora Técnica, 2 Instrutores/as por cada oficina, Assistente de Produção.

1.2 À empresa/instituição caberá:

1.2.1. Acompanhar todo processo de realização da segunda etapa do o Projeto desde o planejamento passando pelo Agendamento, Produção e Realização das Oficinas; contatos locais (Estados); Conteúdo do Material Didático Multimídia e Relatório Final.

1.2.2. Garantir a realização da **Segunda Etapa** do Projeto que consiste na realização de sete (07) oficinas de mídia com duração de 02 (dois) dias cada, em diferentes estados brasileiros no período de um ano e de acordo com agenda acordada entre o Instituto Patrícia Galvão e a equipe da Área Técnica de Saúde da Mulher do Ministério da Saúde; cada oficina será coordenada por dois/duas Instrutores/as, responsáveis por seguir a proposta metodológica concebida pela equipe do Instituto Patrícia Galvão.

1.2.3. Selecionar e contratar profissionais que deverão ter comprovada experiência em sua área de atuação de acordo com os objetivos do Projeto, seguindo as seguintes especificações:

1.2.3.1. A/O Assistente Técnico Geral deverá ter conhecimentos e experiência nas áreas de Comunicação e Mídia, Direção de Produção de Eventos, Produção de Material Didático, Violência contra a Mulher e Políticas Públicas e trabalhará em sintonia com a Direção do Instituto Patrícia Galvão contribuindo desde no Planejamento, passando pelas estratégias de Agendamento, Produção e Realização das 07 Oficinas e acompanhamento do conteúdo e produção Material Didático Multimídia.

1.2.3.2. A/O Consultor/a Técnico trabalhará sob as orientações do/a Assistente Técnico Geral e terá como responsabilidade a preparação de todo material didático multimídia: a) vídeo e áudio e b) Atualização dos Textos em PDF com dicas sobre "Como trabalhar com Internet".

1.2.3.3. O/a Assistente de Produção participa do Planejamento e recebe orientações para sua contribuição na Organização das 07 (sete) Oficinas de Mídia, assim como na Produção do Material Multimídia e toda atividade complementar que se fizer necessária para o cumprimento do objeto, ao longo de 12 meses.

1.2.3.4. Os/as Instrutores/as devem ter conhecimentos e experiência nas seguintes áreas: Jornalismo; Comunicação e Mídia; Rádio; Televisão; Internet. Serão contratados

pontualmente, a cada oficina, e devem ter disponibilidade para viajar às diferentes cidades, de acordo com o planejamento e agendamento das Oficinas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Plano de trabalho que acompanham o termo de convênio nº **SICONV 727973/2009**, celebrado entre o Instituto Patrícia Galvão e o Ministério da Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão de total responsabilidade da futura empresa contratada e deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e treinados para atender às solicitações do Instituto Patrícia Galvão, com agilidade nas atividades e clareza de informações;

3.2. Não será permitida a incidência de taxas sobre os serviços objeto deste Termo de Referência que não tenham sido previstas neste Termo ou em Contrato;

3.3. Os serviços contratados deverão ser executados de forma contínua, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação ao Instituto Patrícia Galvão;

5. DO CUSTO DOS SERVIÇOS

O valor estimado para contratação dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 57.632,23 (cinquenta e sete mil , seiscientos e trinta e dois reais e vinte e três centavos)**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO AOS SERVIÇOS

a) Assinar o Contrato no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da convocação pelo Instituto Patrícia Galvão.

b) Executar todos os serviços ajustados nas condições pactuadas em contrato mediante profissionais devidamente qualificados;

c) Informar ao Instituto Patrícia Galvão, na data da assinatura do contrato, os números de telefones e endereços eletrônicos (e-mail) disponíveis para solicitação dos serviços pelo Contratante, indicando contato para atendimento fora do horário comercial, inclusive sábados, domingos e feriados, durante 24 horas do dia, para casos excepcionais; bem como mantê-los disponíveis durante toda a vigência do contrato, informando qualquer alteração dos referidos contatos;

d) Garantir a continuidade dos serviços;

e) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Instituto Patrícia Galvão na execução dos serviços;

q) reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, ficando o Instituto Patrícia Galvão isento de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por esse reembolso;

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditado e cancelado.



8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após recebimento do produto.

O valor apresentado na Nota Fiscal deverá contemplar todos os custos inerentes a contratação e ainda, aqueles decorrentes de instalações, sistemas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, contribuições, taxas e demais custos inerentes a prestação dos serviços estabelecidos na forma da Lei.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema ocorrido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Instituto Patrícia Galvão.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº.: 005/2012

Cotação Prévia nº.: 005/2012

CONVENIO Nº 727973/2009.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos profissionais para a realização da Segunda Etapa do projeto Oficinas de Capacitação em Comunicação e Mídia para Profissionais de Saúde que atuam na Atenção às Mulheres e Adolescentes em Situação de Violência Doméstica e Sexual. Este Projeto consiste investir no fortalecimento e na capacitação de profissionais de saúde dos Serviços de Violência Sexual – principal fonte de informação da mídia quando entram em pauta temas de violência doméstica e sexual – a fim de oferecer-lhes instrumentos para que tenham uma relação mais eficiente com os meios de comunicação e um maior diálogo com a sociedade. A pessoa jurídica em questão deve dispor dos seguintes profissionais e serviços: 1 Assistente Técnico Geral; 1 Consultora Técnica; 2 Instrutores/as por cada oficina; 1 Assistente de Produção.

Razão Social da Empresa:.

CNPJ nº

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone :

, Fax.:

E-mail:

Validade da Proposta (no mínimo 45(quarenta e cinco) dias

Representante da Empresa: .

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

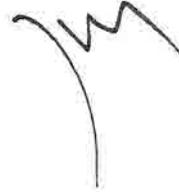
Item	Descrição do serviço	Valor em R\$
1	Assistente Técnico geral – 07 Oficinas	
1	Consultoria Técnica	
2	2 Instrutores para 7 oficinas	
1	Assistente de produção	

Nome do representante legal

Assinatura do representante legal

Observação:

Utilizar papel timbrado, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa.



ANEXO III

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo nº.:005/2012

Cotação Prévia 005/2012

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal.

1.1. Para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Em se tratando de:

a.1) sociedades empresariais: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrado. No caso de sociedade por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;

a.2) empresa individual: Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;

a.3) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pela órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovante de aptidão para desempenhar o fornecimento do objeto licitado, mediante no mínimo de 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Certificado de Registro no Ministério do Turismo, conforme determina o art. 22 da Lei nº 11.771, de 17/09/2008, Decreto nº 5.406, de 30/03/2005 e Portaria nº 57 do Ministério do Turismo, de 25/05/2005.

1.3. Para comprovação da REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;

d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social – INSS;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da data da Cotação Prévia.

2.2. Os documentos emitidos por meio eletrônico – INTERNET – terão sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade e prazo de validade na internet, pela equipe de apoio.

2.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos requeridos na presente Cotação Prévia. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo desta Cotação Prévia e seus Anexos, o Instituto Patricia Galvão considerará o licitante inabilitado.

2.6. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Instituto Patricia Galvão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a Cotação Prévia, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame. Os casos não previstos nesta Cotação Prévia serão decididos pelo Instituto Patricia Galvão.

Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Instituto Patricia Galvão.

